TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 123 DE 16 DE JANEIRO DE 1 9 6 3.

Cria cargos no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, d e c r e t a :

Art. 1 - Ficam criados, no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura, os seguintes cargos:

3 Fiscal Auxiliar de Impostos Internos	- Nível	" 13 "
3 Motorista	- Nível	"8 -A"
3 Escriturário	- Nível	"8- A"
2 Datilógrafo	- Nível	"7 -A"

Art. 2 - As despesas resultantes dêste decreto-lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 16 de janeiro de 1 9 6 3.

- Raphael Jayme Castiel -
PREFEITO MUNICIPAL